



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 74 • São Paulo, sábado, 20 de abril de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Decretos

### DECRETO Nº 59.105, DE 19 DE ABRIL DE 2013

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, de parte do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, órgão vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, de parte de um imóvel onde se encontra instalada a EE Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, localizado na Rua Maria Graziela, s/nº, Jardim Casqueiro, Município de Cubatão, cadastrado no SGI sob o nº 36863, conforme identificado nos autos do processo SE-126/10 (CC-33.151/13).

Parágrafo único - A parte do imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à implantação do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo, favorecendo a preparação da comunidade escolar de jovens de ensino médio no acesso ao mercado de trabalho.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Luiz Carlos Quadrelli*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2013.

### DECRETO Nº 59.106, DE 19 DE ABRIL DE 2013

*Transfere da administração da Procuradoria Geral do Estado para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Procuradoria Geral do Estado para a da Secretaria da Segurança Pública, um imóvel localizado na Avenida Francisco Costa, nº 435, Centro, Município de Fernandópolis, em terreno contíguo ao da Delegacia Seccional de Polícia, com área de 2.486,00m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados) e 1.133,00m² (um mil, cento e trinta e três metros quadrados) de edificações, cadastrado no SGI sob o nº 22300, conforme identificado nos autos do processo PGE-2.432/92 (CC-33.739/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Polícia Civil do Estado de São Paulo, visando à ampliação da Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Fernando Grella Vieira*

Secretário da Segurança Pública

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2013.

### DECRETO Nº 59.107, DE 19 DE ABRIL DE 2013

*Transfere da administração da Casa Civil para a da Secretaria do Meio Ambiente, o imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Casa Civil para a da Secretaria do Meio Ambiente, o imóvel localizado na Rua Joaquim Távora, 824, Vila Mariana, Município de São Paulo, cadastrado no SGI sob o nº 47.489, contendo 2.597,00m² (dois mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados) de terreno

e 5.873,00m² (cinco mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados) de benfeitorias, conforme descrito e identificado nos autos do processo SMA nº 102/2013 (CC-27.316/13).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à implantação da sede administrativa e instalações de pesquisa e desenvolvimento do Instituto Geológico.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Bruno Covas*

Secretário do Meio Ambiente

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2013.

### DECRETO Nº 59.108, DE 19 DE ABRIL DE 2013

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóveis necessários às obras de melhoramento do dispositivo de retorno e acesso no Km 403+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Ibirarema, Comarca de Palmittal, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de código nº DE-SPD403270-403.403-616-D03/001 e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-14.283/12-SLT, necessários às obras de melhoramento do dispositivo de retorno e acesso no Km 403+000m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Ibirarema, Comarca de Palmittal, com área total de 27.302,31m² (vinte e sete mil, trezentos e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 01 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD403270-403.403-616-D03/001, situa-se no km 403 da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Ibirarema, Comarca de Palmittal, que consta pertencer a Waldimir Coronado Antunes, Maria José Feijão Antunes, Walter Coronado Antunes e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7476613,944329 e E=597164,844926, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 298°54'10", distância de 80,78m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 302°23'07", distância de 111,28m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 334°03'10", distância de 18,86m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 352°32'19", distância de 21,31m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 298°21'27", distância de 73,32m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 287°34'07", distância de 36,04m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 285°26'45", distância de 66,27m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 301°57'05", distância de 32,48m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 294°37'54", distância de 25,40m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 100°42'54", distância de 39,00m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 104°29'22", distância de 32,95m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 95°50'02", distância de 42,32m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 43°15'21", distância de 23,43m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 61°59'39", distância de 29,71m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 22°29'58", distância de 86,28m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 112°27'36", distância de 29,81m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 202°18'18", distância de 75,31m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 142°51'27", distância de 75,05m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 160°21'53", distância de 31,96m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 69°43'5", distância de 48,03m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 157°46'33", distância de 22,87m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 241°38'28", distância de 54,84m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 203°13'56", distância de 10,72m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 129°39'45", distância de 88,41m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 120°58'25", distância de 58,94m; segmento 26-1 - em linha reta com azimute 184°33'59", distância de 33,71m, perfazendo uma área de 15.985,20m² (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

II - área 02 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD403270-403.403-616-D03/001, situa-se no km 403 da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Ibirarema, Comarca de Palmittal, que consta pertencer a Ivanir Bellé, Elian Batista da Silva e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7476670,350427 e E=596625,906308, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 02°48'01", distância de 48,20m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 86°14'40", distância de 27,35m; segmento

3-4 - em linha reta com azimute 101°28'45", distância de 35,85m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 101°32'5", distância de 17,65m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 98°48'17", distância de 19,59m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 253°05'45", distância de 15,55m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 249°51'20", distância de 92,19m, perfazendo uma área de 2.584,79m² (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

III - área 03 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD403270-403.403-616-D03/001, situa-se no km 403+200m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Ibirarema, Comarca de Palmittal, que consta pertencer a Cooperativa dos Cafeicultores da Média Sorocabana, Mário Francisco Ianacone, Antonietta Maria Fiore Ianacone, Waldimir Coronado Antunes, Maria José Feijão Antunes, Giovanni Danello, Bruno Garcia Martins e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7476735,195104 e E=596561,613526, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 354°38'03", distância de 6,39m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 85°03'44", distância de 38,98m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 86°50'41", distância de 38,81m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 98°22'09", distância de 33,06m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 97°52'11", distância de 34,24m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 14°48'02", distância de 7,38m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 280°01'16", distância de 49,02m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 289°2'17", distância de 28,06m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 314°31'18", distância de 21,42m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 339°6'28", distância de 23,35m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 04°02'07", distância de 26,03m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 13°24'41", distância de 15,80m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 348°42'9", distância de 16,10m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 333°29'52", distância de 9,65m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 118°50'04", distância de 12,00m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 118°56'24", distância de 40,11m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 121°33'38", distância de 32,81m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 147°43'25", distância de 9,57m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 155°42'25", distância de 20,83m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 165°30'5", distância de 21,30m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 140°08'58", distância de 21,61m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 129°38'09", distância de 20,21m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 125°20'30", distância de 32,07m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 131°30'44", distância de 3,60m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 265°45'35", distância de 11,04m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 275°56'16", distância de 15,83m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 278°51'04", distância de 19,75m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 281°30'35", distância de 53,59m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 277°16'24", distância de 20,62m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 267°43'19", distância de 17,74m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute 264°57'25", distância de 20,92m; segmento 32-1 - em linha reta com azimute 264°9'28", distância de 38,39m, perfazendo uma área de 8.732,32m² (oito mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Logística e Transportes

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2013.

## Atos do Governador

### EXTRATO

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo: CC-11.606-13 - Participes: o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e o Movimento Brasil Competitivo - MBC - Objeto: a conjugação de esforços entre os signatários para a execução do "Programa Modernizando a Gestão Pública" - Recursos: não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participantes - Prazo: o convênio vigorará pelo prazo de 15 meses, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado mediante termos aditivos - Data de assinatura: 15-4-2013.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução CC-29, de 19-4-2013

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-33.621-13, discriminados nos seguintes ofícios: 8ºBPMI-50-4-13, processo Fussesp-27.233-13; 8ºBPMI-51-4-13, processo Fussesp-27.234-13; 8ºBPMI-73-4-13, processo Fussesp-27.236-13; 1BPAMB-32-14-2-13, processo Fussesp-27.539-13; 12BPMM-59-4-13, processo Fussesp-27.882-13; CPCChq-25-4-3-13, processo Fussesp-27.790-13; 26BPMMI-66-4-13, processo Fussesp-27.792-13;

12BPMM-65-4-13, processo Fussesp-27.883-13; CPAM12-7-401-13, processo Fussesp-28.948-12; CP17-4-43-13, processo Fussesp-29.101-13; 23ºBPM/M-80-4-13, processo Fussesp-29.279-13; CPAM1-76-12-13, processo Fussesp-29.633-13; CPAM7-14-14-1-13, processo Fussesp-29.814-13; 12ºBPM/M-9-4-13, processo Fussesp-27.879-13; 12BPMM-50-4-13, processo Fussesp-27.880-13.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despacho do Secretário, de 19-4-2013

No processo SPDOC - 38816-2013, em que é interessada a Corregedoria Geral da Administração, sobre confecção de cartilhas para atender a Corregedoria Geral da Administração: "Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete."

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

##### Comunicado

O Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis (Depósito Jaguare) do FUSSESP, ficará fechado no período de 06 a 10 de maio de 2013, em virtude da necessidade de readequação do seu espaço físico, para a realização do leilão público de materiais inservíveis, no próximo dia 13 de maio de 2013.

São Paulo, 19 de abril de 2013

#### Extrato de Termo de Aditamento

Processo 43618/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Arealas, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 273/2010 da Prática de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 134 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 04-04-2013

#### Extrato de Termo de Aditamento

Processo 50897/2012 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guarantã, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 01/2012 do Projeto Horta Educativa - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 31-12-2013, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 107 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 19-04-2013

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo 68808/2012 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Álvares Florence, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda" - Valor do Convênio: R\$ 24.845,00, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 19.440,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 17-04-2013

#### Extrato de Termo de Convênio

Processo 61937/2012 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bebedouro, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda" - Valor do Convênio: R\$ 29.885,00, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 24.480,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 17-04-2013